

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 11195/2010

**Procedimento concursal comum para contratação
de um assistente técnico, em regime
de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado**

Secção de Contabilidade

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação da Câmara Municipal de 15/04/2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* de acordo com o artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, no regime de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Sines, para exercer funções na Secção de Contabilidade.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de Trabalho — Câmara Municipal de Sines, Secção de Contabilidade.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho — Desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, e promover a arrecadação das receitas e o pagamento das despesas autorizadas, receber os documentos de receitas e despesas e conferir os elementos constantes dos mesmos, nomeadamente facturas com as guias de remessas.

7 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

10 — Nível habilitacional exigido: 12.º Ano, não sendo a possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

12 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-

-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável.

13 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Não são admitidos candidatos não vinculados à função pública.

15 — Forma de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória.

16 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no sector de Recrutamento e Selecção da Câmara Municipal de Sines, das 9:00 h às 13:00, ou remetidas pelo correio para Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines.

17 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte.

17.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

17.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova Oral de Conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação curricular (com carácter eliminatório)

Avaliação Curricular — Ponderação de 40%

Prova Oral de Conhecimentos — Ponderação de 60%

A valoração final resulta da seguinte expressão:

$$AC \times 40\% + POC \times 60\%$$

19 — Avaliação Curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

19 — A Prova Oral de Conhecimentos, incide sob os seguintes temas:

a) Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro — POCAL

b) Lei n.º 02/2007 de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais

c) Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

20 — Composição do Júri — Presidente: Técnica Superior, Carla Isabel Palminha da Silva.

Vogais efectivos: Coordenadora Técnica, Palmira Maria Pereira Martins da Costa, e a Assistente Técnica, Paula Cristina Amaro Oliveira.

Vogais suplentes: Coordenadora Técnica, Maria Fernanda Correia Carrasqueira Catarino e a Técnica Superior, Catarina Isabel Candeias Diogo Sobral.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

24 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.sines.pt), e remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

Paços do Município, 19 de Maio de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

303308991

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Despacho n.º 9502/2010

Nomeação em regime de comissão de serviço para o lugar de chefe de divisão Administrativa e Financeira

Considerando que:

Terminou o procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 12 de 19 de Janeiro de 2010, conforme prevê o n.º 1 do art. 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30/8.

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 68 da Lei n.º 169/99, de 18/9, conjugado com o art. 15 do D-L n.º 104/2006, de 7/6.

Nomeio de acordo com a proposta elaborada pelo Júri do concurso, nos termos do n.º 5 do art. 21 da Lei n.º 2/2004, de 15/1, em comissão de serviço, por 3 anos, a candidata:

Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro

Nos termos do n.º 9 da supra citada lei o provimento produz efeitos à data de 1 de Julho de 2010.

Sinopse curricular

Nome: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro

Habilitações Académicas: Licenciada — Contabilidade e Administração

Actividade Profissional: Técnico Superior da Câmara Municipal de Bragança.

Desempenhou funções na Secção do Património Notariado e Aproveitamento da Divisão Financeira, relacionadas com o Património Municipal, nomeadamente na área do Imobilizado Corpóreo, Gestão, Conservação e Inventário.

Paços do Concelho e Vila de Torre de Moncorvo, 27 de Maio de 2010. — O Substituto Legal do Presidente, *José Aires*.

303315446

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 11196/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de falecimento, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

Vítor Manuel dos Santos Rosa, assistente operacional, desligado do serviço em 17 de Maio de 2010.

26 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

303310634

MUNICÍPIO DE VAGOS

Edital n.º 574/2010

Regulamento e Tabela de Taxas

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, presidente da Câmara Municipal de Vagos:

Torna público que a Assembleia Municipal de Vagos, na sua sessão de 23 de Abril de 2010, aprovou o “Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços do Município de Vagos e respectiva fundamentação económico-financeira”, documento que esteve em apreciação pública, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março de 2010, e relativamente ao qual não foi apresentada qualquer sugestão ou reclamação.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

Vagos, 20 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz*.

303286879

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso (extracto) n.º 11197/2010

Para efeitos do disposto no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informamos que se encontra disponível na página electrónica desta Câmara Municipal e afixada nas Instalações dos Serviços Municipais a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para 2 Assistentes Técnicos — área de Recursos Humanos, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2010.

No prazo de 10 dias úteis poderá dizer por escrito o que se lhe oferecer, através de formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página electrónica, bem como na Divisão de Recursos Humanos, desta Câmara Municipal.

Valongo, 19 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*).

303303069

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 11198/2010

Dr. Jorge Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, faz público que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de Maio de 2010, está aberto a inquérito público, pelo período de 30 dias contados da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o aditamento ao Anexo I da Tabelas de Taxas, constante do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do município de Vieira do Minho.

Vieira do Minho, 26 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Dantas*.